



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 170, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Geral      | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação | Anulação  |
|-------------------|---------------------|-------|---------------|-----------|
| 0101.01010012.001 | 313.1               | 00    | 30.000,00     |           |
| 0101.01010012.001 | 313.2               | 00    |               | 30.000,00 |
| Total             |                     |       | 30.000,00     | 30.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 07 de janeiro de 1998.

  
**Carlo Busatto Júnior**  
Prefeito